



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Pró-Reitoria de Graduação  
Rodovia Ilhéus-Itabuna, km 16  
CEP- 45662-000 - Ilhéus-Bahia  
Tel: 3680-5013/5448/5014/5256  
Home-Page: [www.uesc.br](http://www.uesc.br)  
e-mail: [prograd@uesc.br](mailto:prograd@uesc.br)  
[gerac@uesc.br](mailto:gerac@uesc.br)



# UESC 2011

guia do estudante

## **Governo do Estado da Bahia**

Jacques Wagner Nascimento

## **Secretário de Educação**

Oswaldo Barreto

## **Universidade Estadual de Santa Cruz**

Antonio Joaquim Bastos da Silva - Reitor  
Adélia M<sup>a</sup> Carvalho de Melo Pinheiro - Vice-Reitora

## **Pró- Reitoria de Graduação**

Flávia Azevedo de Mattos Moura Costa

## **Gerência Acadêmica**

Flávio Gonçalves dos Santos

## **Gerência de Seleção e Orientação**

José Reis Damaceno Santos

## **Coordenação Geral de Estágios**

Marcia Morel

## **Gerência de Laboratório**

Simone Gualberto Santos

## **Apoio Técnico**

Bárbara Damasceno Varjão de Aquino  
Luciana Santos de Carvalho  
Carlos Guilherme Mafra

## **Organização e Elaboração**

Adélia M<sup>a</sup> Carvalho de Melo Pinheiro  
Joelma Batista Tebaldi Pinto  
Ronaldo Lima Gomes

## **Atualização**

Flávia Azevedo de Mattos Moura Costa  
Flávio Gonçalves dos Santos



Ilhéus- Bahia

2011



## **Caro estudante**

Seja bem vindo à UESC, uma instituição que vem despontando no cenário regional e nacional.

Este guia contém informações e orientações básicas relacionadas à vida acadêmica e tem o objetivo de contribuir para sua integração à Universidade.

Ao longo do curso você terá a oportunidade de conhecer melhor a UESC e contribuir com a construção coletiva da história do seu curso.

Contamos com sua participação séria e comprometida nas atividades universitárias para prosseguirmos consolidando e expandindo esta instituição.

### **A Prograd**



## **O que é a UESC**

A Universidade Estadual de Santa Cruz é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, mantida pela sociedade através do Estado. Trata-se de uma Universidade Estadual, pública e gratuita. Foi criada pela Lei nº 6.344 de 5 de dezembro de 1991 e reorganizada sob a forma de autarquia através da Lei nº 6.898 de 1995.

A UESC teve sua origem a partir de escolas particulares de Ilhéus e Itabuna, percorrendo um longo caminho, apoiado na comunidade regional, até chegar à estadualização em 1991.



## **O que faz a UESC**

Forma licenciados e bacharéis nos cursos de graduação e especialistas, mestres e doutores na pós-graduação. Mas não é só isso. O ensino tem que estar associado à pesquisa e extensão para que a Universidade possa cumprir seu papel de instrumento transformador da realidade e produtor de soluções para os problemas regionais. Assim, realizamos as atividades fins de ensino de forma indissociada da pesquisa e extensão.



## **Cursos**

A UESC oferece 33 cursos de graduação na modalidade presencial, nas diversas áreas do conhecimento, totalizando 22 cursos de bacharelado e 11 licenciaturas. Na modalidade Educação a Distância oferece 4 licenciaturas. São oferecidos, ainda, 8 cursos pela PARFOR, curso de formação de professores.

### **Bacharelados**

- Administração
- Agronomia
- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciência da Computação
- Ciências Econômicas
- Comunicação Social
- Direito
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Produção e Sistemas
- Engenharia Química
- Geografia
- Línguas Estrangeiras Aplicadas a Negociações Internacionais - LEA
- Física
- Matemática
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Química

### **Licenciaturas**

- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Educação Física
- Filosofia
- Física
- Geografia
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química

### **Educação à Distância**

Licenciatura:

- Biologia
- Física
- Letras Vernáculas
- Pedagogia

### **PARFOR**

- Ciências Sociais
- Pedagogia
- Educação Física
- Geografia
- História
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa
- Matemática



## **A estrutura da UESC**

A UESC tem estrutura localizada em um único campus, isto é, possui apenas o campus Professor Soane Nazaré de Andrade, instalado no Município de Ilhéus. A sua área de abrangência contempla 73 municípios das Regiões Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia. Dispõe de órgãos da administração superior (Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, Assessorias e Conselhos) da Administração Setorial (Departamentos e Colegiados de Curso) e órgãos de apoio administrativo.



## **A Comunidade Acadêmica**

### **Docentes**

- 678 professores do quadro permanente (33,3% doutores, 47,89% mestres, 12,91% especialistas e 5,9% graduados);
- 34 professores visitantes (64,6% doutores, 26,4% mestres, 3% especialistas e 6% graduados);
- 30 professores substitutos (3% doutores, 72% especialistas, 11% mestres e 14% graduados)

### **Funcionários**

- Cerca de 365, compreendendo os servidores técnico-administrativos e os de cargo temporário.

### **Discentes**

- 7.834 alunos de graduação e cerca de 836 de pós-graduação.



# Quem administra a UESC

## **Administração Superior**

Órgãos Executivos: Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias

- Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pró-Graduação - PROPP
- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
- Pró-Reitoria Administrativa e Financeira - PROAD

## **Órgãos Deliberativos**

- Conselho Universitário - CONSU
- Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

## **Administração Setorial**

### **Departamentos**

- ♦ **DCAA** - Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais

Diretor(a): Prof. José Olímpio de Souza Júnior

- ♦ **DCAC** - Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis

Diretor(a): Prof. Mayana Brandão dos Santos

- ♦ **DCB** - Departamento de Ciências Biológicas

Diretor(a): Prof. Luiz Alberto Mattos da Silva

- ♦ **DCEC** - Departamento de Ciências Econômicas.

Diretor(a): Sócrates Jacobo Moquete Guzmán

- ♦ **DCET** - Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

Diretor(a): Prof. Evandro Sena Freire

- ♦ **DCIE** - Departamento de Ciências da Educação

Diretor(a): Profª. Maria Olívia Lisboa Almeida

- ♦ **DCIJUR** - Departamento de Ciências Jurídicas

Diretor(a): Prof. Maria Laura de Oliveira Gomes

- ♦ **DCS** - Departamento de Ciências da Saúde

Diretor(a): Profª. Roseanne Montargil Rocha

- ♦ **DFCH** - Departamento de Filosofia e Ciências Humanas

Diretor(a): Profª. Janete Ruiz Macedo

- ♦ **DLA** - Departamento de Letras e Artes

Diretor(a): Profª. Samuel Leandro Oliveira de Mattos

### **Colegiados**

- **Administração**

Coordenador(a): Prof. Amarildo José Morett

- **Agronomia**

Coordenador(a): Prof. Niel Nascimento Teixeira

- **Biomedicina**

♦ Coordenador(a): Prof. Carla Cristina Romano

- **Ciências Biológicas:**

➤ Curso Presencial:

Coordenador: Profª Margareth Leitão Gennari Cardoso

➤ Curso à Distância

Coordenador: Profª Ana Cristina Caribé dos Santos

- **Ciências Contábeis**

Coordenador(a): Profª Lino Arnulfo Cintra

### • **Ciência da Computação**

Coordenador(a): Prof. Francisco Bruno Souza Oliveira

### • **Comunicação Social**

Coordenador(a): Prof. Marcelo Pires de Oliveira

### • **Direito**

Coordenador(a): Prof. Djalma Eutímio de Carvalho

### • **Economia**

Coordenador(a): Prof. Lessi Inês Farias Pinheiro

### • **Educação Física**

Coordenador(a): Prof. Joslei Viana Souza

### • **Enfermagem**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup>. Mirian Oliveira dos Anjos

### • **Engenharia de Produção e Sistemas**

Coordenador(a): Prof. Fabrício Lopes de Carvalho

### • **Engenharia Civil\***

### • **Engenharia Elétrica\***

### • **Engenharia Mecânica\***

### • **Engenharia Química\***

### • **Filosofia**

Coordenador(a): Prof. Josué Cândido da Silva

### • **Física**

Coordenador(a): Prof. Gabriele Kruschewisky Vieira

### • **Geografia**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup>. Maria Eugênia Bruck de Moraes

### • **História**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup> Kátia Vinhático Pontes

### • **LEA**

Coordenador(a): Prof. Sérgio Israel Levemfous

### • **Letras**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup>. Isaias Francisco de Carvalho

### • **Matemática**

Coordenador(a): Prof. André Nagamine

### **Medicina**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup> Mércia Alves da Silva Margotto

### • **Medicina Veterinária**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup> Roberta Costa Dias

### • **Pedagogia**

Coordenador(a): Prof<sup>a</sup> Geovani de Jesus Silva

### • **Química**

Coordenador(a): Prof. Fernando Faustino de Oliveira

*\*Cursos novos, coordenadores ainda não nomeados*

## **Órgãos de Apoio Administrativo e Suplementares**

- ASCOM - Assessoria de Comunicação
- ARINT - Assessoria de Relações Interinstitucionais
- Biblioteca Central
- Assessoria de Assistência Acadêmica
- SECREGE - Secretaria Geral de Cursos
- EDITUS - Editora da UESC
- PROJUR - Procuradoria Jurídica
- Secretaria de Registro de Diplomas
- UDO - Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- ♦ Prefeitura do Campus
- ♦ Gráfica Universitária
- ♦ CEDOC – Centro de Documentação e Memória
- ♦ Hospital Veterinário
- ♦ Rádio e TV Universitária



## Quem decide

O Reitor, Vice-Reitor, Diretores de Departamento e Coordenadores de Colegiado. As decisões são tomadas, na sua maioria, de forma colegiada.

Os Conselhos Superiores tratam de assuntos de natureza acadêmica e/ou administrativa que sejam do interesse do conjunto da comunidade universitária ou de seus segmentos. Nos Departamentos e Colegiados de curso, as decisões também são adotadas a partir de deliberações das plenárias respectivas.

O corpo discente tem sua representação assegurada em todos os órgão deliberativos da Universidade.

Quando o aluno discordar de alguma decisão tomada por órgão ou dirigente da Universidade, ele pode recorrer da decisão em instância superior. Veja como funciona:

*Se a decisão for:*

*Você pode recorrer:*

Da Plenária do Colegiado de Curso

ao CONSEPE

Da Plenária do Departamento

ao Reitor

Do Reitor

aos Conselhos Superiores

Do CONSEPE

ao CONSU



## Bolsa para o aluno

Além das atividades didáticas próprias do seu curso, a Universidade oferece oportunidades de participação em pesquisas, projetos de extensão, monitoria e programas especiais de treinamento, além do programa de bolsa de permanência para alunos com renda familiar reduzida. Para participar, o aluno deve submeter-se à seleção dos programas de bolsas:

- ♦ Iniciação Científica
- ♦ Iniciação à docência
- ♦ Estágio de Extensão
- ♦ Estágio não-obrigatório
- ♦ Bolsa de Permanência

Essas participações são remuneradas e a seleção para cada programa é realizada periodicamente através de Editais, com divulgação prévia dos pré-requisitos exigidos.



## Entidades Estudantis

O movimento estudantil está organizado através de suas entidades representativas:

➤ Em nível da UESC:

Pelo DCE - Diretório Central dos Estudantes

➤ Em nível dos cursos de graduação:

Pelos Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA).



## Em função do aluno

Todas as instâncias da Universidade estão voltadas para dar suporte à atividade acadêmica. Algumas têm esse apoio como função maior e interessam mais de perto ao estudante. São elas:

➤ Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - Órgão ligado à Reitoria, voltado para o acompanhamento e desencadeamento de ações ligadas ao ensino de Graduação. Localiza-se no 6º andar da Torre.

➤ Gerência Acadêmica - GERAC - Gerencia em nível institucional: Projetos de ensino e iniciação à docência. Localiza-se no 4º andar da Torre.

➤ Coordenação Geral de Estágios - CGE - Coordena os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios.

➤ Coordenação de Curso - Unidades de contatos cotidianos com o estudante, sendo responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso.

➤ Diretores de Departamento - Unidades que também podem orientá-lo e prestar informações referentes ao corpo docente.

➤ Biblioteca - Oferece serviços de empréstimo de livros, periódicos, multimeios, consultas às bases de dados, sala de estudos e projeção, acesso à Internet.



## Corpo discente

Apresenta-se, abaixo, a síntese dos direitos e deveres dos alunos matriculados nos cursos da UESC. Seu texto, na íntegra, poderá ser consultado no Regimento Geral desta Instituição, disponível em [www.uesc.br](http://www.uesc.br).

### São direitos dos membros do corpo discente:

- ♦ Zelar pelos interesses de sua categoria;
- ♦ Votar e ser votado para representação estudantil junto aos órgãos da administração da Universidade e de suas entidades, com direito a voz e voto;

- ♦ Ter acesso a ensino de qualidade em todos os turnos e modalidades;
- ♦ Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Universidade;
- ♦ Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos.

### **São deveres dos membros do corpo discente:**

- ♦ Frequentar as aulas e as atividades curriculares, com aproveitamento;
- ♦ Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro da Universidade, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- ♦ Zelar pelo patrimônio da Universidade, destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;
- ♦ Respeitar as autoridades universitárias, os professores e os funcionários da Universidade;
- ♦ Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento e as demais atribuições que lhe forem previstas em lei;
- ♦ Observar as normas legais e os regulamentos vigentes.



### **Regime Didático-pedagógico**

Apresenta-se, abaixo, a síntese do Regime Didático-pedagógico da UESC. Maiores detalhes poderão ser consultados no Regimento Geral desta Instituição, disponível em [www.uesc.br](http://www.uesc.br).

### **Calendário Escolar**

No início do ano letivo, a UESC divulga seu Calendário Escolar aprovado pelo CONSEPE. Nele estão previstos os dias de funcionamento da universidade, além de todos os períodos e prazos das atividades acadêmicas.

### **Matrícula**

(Resolução CONSEPE 36/2009)

A matrícula, ato formal de ingresso no curso, e de vinculação à Universidade, será feita sob a coordenação do Colegiado de Curso, antes de cada período letivo, nos prazos fixados no calendário da Universidade. O aluno deve fazer sua solicitação de matrícula por meio do Portal Acadêmico, observando que ela será efetivada em três fases obrigatórias, sendo:

**1.** Na primeira fase da matrícula, a partir de uma sugestão que lhe será fornecida, o aluno indicará as disciplinas, os eixos temáticos ou os módulos que pretende cursar no período subsequente, podendo ser confirmada ou não.

2. A segunda fase da matrícula destina-se à solicitação de confirmação ou alteração, pelo aluno, das disciplinas, eixos temáticos ou módulos indicados.

### **Atenção:**

**Nas duas primeiras fases será vedada a matrícula em disciplinas/turmas/eixos temáticos/módulos que não pertençam ao currículo/turno ao qual o aluno esteja vinculado.**

3. A terceira fase da matrícula destina-se ao cancelamento e/ou inclusão de novas disciplinas/turmas pelo aluno, a partir da otimização das vagas e oferta de novas turmas ou disciplinas/ eixos temáticos/módulos, pelos Colegiados.

Para os cursos presenciais, essa fase deverá ser feita junto aos Colegiados de Curso, através de Requerimento Escolar protocolizado, especificando as alterações pretendidas. Para os cursos à distância, a solicitação deverá ser via e-mail, dirigido ao coordenador do curso.

Na terceira fase da matrícula, é permitida a solicitação de disciplinas não pertencentes ao currículo e ou turno do curso ao qual o aluno esteja vinculado, que será enquadrada na categoria Eletiva, conforme o Projeto Acadêmico Curricular do curso, ou Extracurricular.

**OBS<sup>1</sup>.**: O aluno que por qualquer motivo não cumprir as duas primeiras fases da matrícula poderá participar da terceira fase, não lhe sendo assegurado, entretanto, o direito à vaga em disciplina de sua escolha.

**OBS<sup>2</sup>.**: O aluno que ao final da terceira fase de matrícula não a tiver regularizado, será considerado em situação de abandono.

**OBS<sup>3</sup>.**: Não será permitida qualquer alteração da matrícula pelo aluno após a finalização da terceira fase da matrícula, exceto trancamento de disciplina ou matrícula, conforme calendário acadêmico.

### **Portal Acadêmico**

A UESC tem um ambiente de comunicação via Internet denominado Portal Acadêmico. Esse portal dá acesso a informações e serviços acadêmicos para alunos e professores da Universidade. Os serviços executados são: pré-matrícula semestral, matrícula semestral, verificação de notas, consultas (histórico, oferta de disciplinas, ficha de matrícula, disciplinas cursadas e não cursadas), recebimento de notícias e acompanhamento das aulas ministradas pelos professores.

O acesso ao Portal Acadêmico se dá através de “link” na página principal da UESC.

## **Contatos:**

PROGRAD: prograd@uesc.br / (73) 3680 -5013

GERAC: gerac@uesc.br / (73) 3680 - 5014/ 3680 -5256

SECREGE: secrege@uesc.br / (73) 3680 -5071

Portal Acadêmico: portalacademico@uesc.br / (73) 3680 - 5071

## **Trancamento de Matrícula** (RESOLUÇÃO CONSEPE 99/2010)

Poderá ser concedido trancamento de matrícula total ou parcial, mediante requerimento, no prazo estipulado no calendário da Universidade.

O trancamento total de matrícula só será concedido até o máximo de três semestres, sucessivos ou não, e não poderá ser concedido no primeiro semestre do curso.

Apenas, e em caráter excepcional, poderá ser concedido trancamento total de matrícula após o limite estipulado e no primeiro semestre, quando a motivação resultar de:

- a) saúde, devidamente comprovada pelo Sistema Único de Saúde;
- b) direito assegurado por legislação específica;
- c) obtenção de bolsa de estudo em instituição de nível superior.
- d) outros, a critério do CONSEPE, ouvido o Colegiado de Curso.

## **Cancelamento de Matrícula** (Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. III)

Cancelamento de matrícula é o rompimento do vínculo do aluno com a Universidade, sendo dela desligado, recebendo certidão de estudos. A matrícula do aluno será cancelada se:

- ♦ O estudante requerer;
- ♦ O estudante cometer infração disciplinar, passível de pena de desligamento;
- ♦ Não concluir a integralização curricular no prazo máximo estabelecido pelo projeto de curso;
- ♦ Interromper o curso por mais de três semestres consecutivos ou quatro não consecutivos.

O aluno que se desligar da Universidade mediante cancelamento de matrícula só poderá retornar após aprovado em novo processo seletivo.

## **Abandono**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. III e Resolução CONSEPE n. 13/96)

Considera-se abandono das atividades escolares a não efetivação da matrícula nos prazos previstos em Calendário Acadêmico e Edital de Matrícula ou que apresentarem na totalidade das disciplinas matriculadas as situações finais de reprovação por falta e ou abandono e ou trancamento parcial. O estudante que abandonar as atividades escolares terá sua matrícula recusada, podendo retornar desde que haja vaga no curso e tenha condições de integralizá-la no tempo máximo permitido.

## **Frequência**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. V)

A frequência é obrigatória, sendo exigida 75% de presença nas aulas em cada disciplina. Não há abono de faltas, qualquer que seja o motivo da ausência.

## **Regime de Exercícios Domiciliares**

(Resolução CONSEPE n. 14/96)

O regime de exercícios domiciliares consiste no trabalho realizado pelo estudante, em seu domicílio, durante o período de afastamento da classe. O requerimento será cabível quando:

- ♦ O estudante for portador de afecção prevista no Decreto-Lei 1.044/69;
- ♦ A estudante gestante encontrar-se no início do oitavo mês de gravidez ou imediatamente depois do parto.

É importante citar que o estudante deverá requerer os benefícios desse regime antes de seu afastamento da UESC, e não quando de seu retorno. Em qualquer dos casos, o prazo para realização de exercícios domiciliares não excederá o semestre letivo, assegurando-se ao estudante o direito à prestação de exames finais.

## **Transferências**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. VII e Resolução CONSEPE n. 16/02)

A Universidade, a requerimento do interessado e no limite das vagas existentes, a não ser nos casos previstos em lei, aceitará transferências de alunos para prosseguimento de estudos do mesmo curso de graduação, mantidos por instituições de ensino superior autorizadas ou reconhecidas, nacionais ou estrangeiras idôneas.

A Universidade, através dos Colegiados, após a realização das matrículas regulares, publicará o número de vagas, por Curso, destinadas às transferências.

A transferência ex-offício será aceita em qualquer época do ano e independente de vaga, quando se tratar de servidor público civil ou militar, estendendo-se aos dependentes que vivam em sua companhia, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município do *campus* universitário, ou para localidades circunvizinhas, em estrita observância à legislação vigente. Esta regra não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança, conforme dispositivos legais em vigor.

### **Avaliação de Aprendizagem**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. V e Resolução CONSEPE n. 16/96)

A avaliação do estudante far-se-á por disciplina, durante o semestre letivo, abrangendo o aproveitamento e a assiduidade, ambos eliminatórios por si mesmos, atendidos os planos de ensino e programas respectivos. Ao final de cada unidade programática, será registrada, em diário de classe, a nota resultante de cada avaliação, perfazendo-se o total de notas correspondentes aos créditos das disciplinas.

Às verificações, serão atribuídas notas de (0) zero a 10 (dez), utilizando-se a primeira casa decimal. Quando o algarismo correspondente aos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), acrescentar-se-á um décimo à nota, suprimindo-se a casa centesimal e, quando for menos que 5 (cinco), será desprezado.

### **Segunda Chamada de Prova ou Trabalho**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. V)

Ocorrendo motivo justificado, será facultado ao aluno submeter-se a uma segunda chamada relativa a qualquer verificação, inclusive exame final, desde que requerida no prazo máximo de três dias imediatos ao da realização da primeira, e seja comprovado o impedimento através de documentos idôneos.

### **Revisão de Prova Final**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. V)

Admitir-se-á pedido de revisão de exame final, se devidamente fundamentado e requerido até três dias úteis, contados da divulgação dos resultados. O pedido será dirigido ao Diretor do Departamento que, deferindo-o, encaminhará ao professor da disciplina para proceder a revisão. No caso de manutenção da situação geradora do pedido, o Diretor do Departamento constituirá uma comissão de dois docentes da área, a fim de proceder a revisão, atribuindo, cada um deles, uma nota ao exame. O resultado

final será a média aritmética das três notas. Não será admitida redução da primeira nota atribuída. Do recurso de revisão não caberá apelação.

Os exames não finais não serão objeto de revisão, podendo o estudante, ao receber prova ou trabalho, pedir verbalmente, ao professor, reexame dos pontos indicados, decidindo o professor se mantém ou modifica a nota atribuída.

### **Condições de Aprovação**

(Regimento Geral da UESC, Título V, Cap. V e Resolução CONSEPE n. 16/96)

Para efeito da situação final de cada disciplina nos cursos de graduação, considerar-se-á:

- ♦ Abandono - quando o estudante não realizar nenhum dos trabalhos escolares;
- ♦ Sem rendimento - quando o estudante for impedido de realizar exame final por ter obtido resultado inferior a 1,6 (um inteiro e seis décimos) no período letivo, ou tendo obtido resultado, no período, superior a 1,6 (um inteiro e seis décimos) e inferior a 7,0 (sete), e não realizar exame final;
- ♦ Reprovado - quando o estudante, após submeter-se a exames finais, obtiver resultado final inferior a 5,0 (cinco);
- ♦ Aprovado - quando o estudante obtiver resultado do período igual ou superior a 7,0 (sete) ou resultado final igual ou superior a 5,0 (cinco) e freqüentar o mínimo de 75% da carga horária da disciplina;
- ♦ Reprovado por falta - quando o estudante, tendo obtido resultado final suficiente para aprovação, não obtiver freqüência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina.

A média final (MF) é o resultado definitivo do aproveitamento do estudante, por disciplina, em um determinado período. A média final será obtida pelo produto de:

$$MF = [(MP \times 6) + (EF \times 4)] / 10$$

Sendo:

MF = média final

MP = média do período, obtida pela média aritmética dos créditos atribuídos à disciplina

EF = nota do exame final

Será dispensado do exame final o estudante que obtiver média do período igual ou superior a 7 (sete). Nesse caso, a média final será igual à média do período (MP).





**Nome:**

**Curso:**

**Turma:**

[illegible]

**Nome:**

**Curso:**

**Turma:**

[illegible]

### Datas Provas/Trabalhos